



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ.

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014.

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FABRICANTES OU
CONCESSIONÁRIAS DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS.**
PROTOCOLO: 13.119.381-5

OBJETO: O presente Edital é o credenciamento de Empresas Fabricantes ou Concessionárias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para o fornecimento de colhedoras de grãos aos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimentos da Agricultura Familiar - PRONAF, em conformidade com as diretrizes do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários do Estado do Paraná, conforme condições constantes do Edital de Credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO:

Iniciou em 10 de setembro de 2014 e findará em 10 de setembro de 2015.

EMPRESA PARTICIPANTE DO CREDENCIAMENTO:

Manifestou interesse na participação do Credenciamento, com a entrega de todos os documentos de habilitação exigidos no edital as empresas:

- 1 - SOLOMAR LTDA.
- 2 - M. A. MÁQUINAS LTDA.
- 3 - GLOBAL TRATORES LTDA
- 4 - HORIZON COMERCIAL LTDA.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

Após análise de todos os documentos de habilitação pedidos no Edital de Credenciamento nº 003/2014, em cotejamento com as exigências, quanto aos aspectos de regularidade e legalidade, constatou-se o atendimento por parte da Empresa de todos os requisitos editalícios definidos nos itens 4.2 - "Documentação Necessária", podendo a Comissão de Cadastramento inferir as participantes, a denominação de EMPRESAS CREDENCIADAS.

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO O PRAZO REGULAMENTAR DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, SOBRE OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

Tudo de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Curitiba, 09 de março de 2015.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SEAB.

R\$ 312,00 - 15785/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 04/03/2015.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios a seguir relacionados:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Mamboré 13.428.468-4	1º TA ao CV nº 439/2013	Prorrogação da vigência para 23/03/2016, readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima.

R\$ 120,00 - 15672/2015